



PREFEITURA DE OURINHOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº. 6.615, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre denominação do Distrito Industrial e Comercial "Ary Pocay".

A Câmara Municipal de Ourinhos, aprovou em sessão do dia 28 de setembro de 2020 eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei de autoria da Maioria dos Vereadores:

Art. 1º. Passa a se denominar Distrito Industrial e Comercial "**Ary Pocay**" criado na forma da Lei nº. 6.612, de 09 de setembro de 2020, localizado na Fazenda Santa Maria – Ourinhos, Estado de São Paulo, com área total de 147.753,49m².

Parágrafo único. Para o descerramento da placa comemorativa serão especialmente convidados os parentes e amigos do homenageado.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ourinhos, 02 de outubro de 2020.


LUCAS POCAY ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.


JOAQUIM LUIS VASSOLER
Secretário Municipal de Administração

Lei nº. 6.615 – Denominação Dist. Ind. e Com. "Ary Pocay"

Protocolo nº. 1448
Data: 02 / 10 / 20
Assinatura: 